



**DECRETO Nº 127, 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**Considerando a publicação da lei complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuído ao servidor **MAURIO SERGIO LISTO COSTA**, registro funcional nº 13948, a responsabilidade do Núcleo de Almojarifado e Patrimônio do Município de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência RN/GFC – I – 40%.

**Art. 2º.** Configuram atribuições do servidor responsável pelo Núcleo de Almojarifado e Patrimônio, todas aquelas elencadas nos artigos 94 e 95 da Lei nº 1.324/2022.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 10 de fevereiro de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal